

RESPOSTA AO RECURSO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 013/2024

1. Introdução

Trata-se de resposta aos recursos interpostos pelas candidatas **Elisabete Helena de Almeida Maciel**, protocolado em 13 de janeiro de 2025, e **Anielle Nunes Oliveira**, protocolado em 14 de janeiro de 2025, em face do resultado publicado no âmbito do Edital nº 13/2024, que tem como objeto a contratação de 11 (onze) facilitadores.

Em atenção ao prazo estabelecido no edital, as razões recursais foram apresentadas tempestivamente.

2. Razões do Recurso

A candidata Elisabete Helena de Almeida Maciel solicita a reavaliação da documentação, conforme as seguintes alegações:

"Eu, Elisabete Maciel, classificada em décimo segundo lugar, venho solicitar revisão da minha classificação, tendo em vista que apresentei os documentos referentes à experiência comprovada na facilitação de oficinas, treinamentos e/ou workshops, com foco em desenvolvimento humano e habilidades socioemocionais, preferencialmente em ambientes corporativos ou educacionais. Na pontuação relacionada à experiência profissional, minha pontuação foi zero. Observação: Anexo o arquivo com os comprovantes da minha experiência, que estão nas páginas após o meu currículo, a partir da página 16."

A candidata Anielle Nunes Oliveira solicita a reavaliação de sua documentação, conforme as seguintes alegações:

"Encaminho as documentações para apreciação das declarações referentes à atuação profissional em consultoria e estágio. Entendo que o estágio pode ser considerado como experiência, tendo em vista o tempo dedicado e as atividades desempenhadas."

3. Análise do Recurso

A análise das razões recursais e do pedido de reavaliação da documentação da candidata Elisabete Helena de Almeida Maciel foi realizada por esta comissão. Contudo,

a candidata mantém a pontuação atribuída e sua classificação, visto que os documentos anexados na plataforma não atendem integralmente às condições exigidas para comprovar a experiência na facilitação de oficinas, treinamentos e/ou workshops, com foco em desenvolvimento humano e habilidades socioemocionais, em ambientes corporativos ou educacionais, conforme estabelecido no Edital nº 13/2024, em seu item 2.3.

Quanto ao recurso interposto pela candidata Anielle Nunes Oliveira, cumpre informar que este não foi apreciado, uma vez que as reavaliações devem se referir a documentos anexados na plataforma dentro do prazo estipulado pelo edital. Conforme o item 11 do Edital nº 13/2024, documentos apresentados fora do prazo não serão considerados. Portanto, a pontuação e a classificação da candidata permanecem inalteradas.

4. Conclusão

Após reavaliação da documentação apresentada pelas candidatas, conclui-se que as pontuações e classificações de **Elisabete Helena de Almeida Maciel** e **Anielle Nunes Oliveira** permanecem inalteradas, resultando no **INDEFERIMENTO** dos pedidos de recurso apresentados.

Brasília, no ato da assinatura.

Comissão de Seleção

RATIFICO nos termos do Art.30, parágrafo 5º, do Decreto nº 8.241/2014 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Brasília, no ato da assinatura.

Prof. Augusto César de Mendonça Brasil

Diretor-Presidente